
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.306, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 132.596.130,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 132.596.130,24 (Cento e Trinta e Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Trinta Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087552 - SEOP	01704000026	449051	244.037,33
071011569514987658 - SEOP	01500000001	449051	357.675,93
071011569514987658 - SEOP	01709000025	449051	1.875.564,08
151011339215038425 - SECULT	01700000006	339031	66.285.152,90
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	319091	600.000,00
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	339091	500.000,00
261010618115028259 - PMPA	01704000026	449052	10.400.000,00
652012439215038423 - FUNTELPA	01500000001	339039	200.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	334041	824.700,00
702012233112978311 - CODEC	01501000061	339039	75.000,00
702012266114987656 - CODEC	01501000061	339039	50.000,00
761010824415008591 - SEAC	01500000001	335041	1.000.000,00
901011030215078289 - FES	01500000001	449052	50.000.000,00
901011030215078877 - FES	01600000049	335085	184.000,00
TOTAL			132.596.130,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEOP	01704000026	449051	244.037,33

071011751214897480 - SEOP	01709000025	449051	1.875.564,08
081012781214998319 - SEEL	01500000001	339031	357.675,93
141012060814918704 - SEDAP	01700000006	449052	5.000,00
141012060814918705 - SEDAP	01700000006	449052	489.555,00
141012060814918710 - SEDAP	01700000006	449052	100.000,00
141012060814918715 - SEDAP	01700000006	449051	896.010,00
141012060814918715 - SEDAP	01700000006	449052	346.902,18
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	50.000.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01700000006	459065	40.486.874,28
181011442215008214 - SEJU	01700000006	335041	1.469.856,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	319091	600.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	339091	500.000,00
261010618115027559 - PMPA	01704000026	449051	10.400.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01700000006	449052	1.712.000,00
271011812615088238 - SEMAS	01700000006	339040	1.761.202,82
271011812615088238 - SEMAS	01700000006	449052	3.538.000,00
271011854214978583 - SEMAS	01700000006	449051	4.230.865,72
271011854214978583 - SEMAS	01700000006	449052	1.922.345,00
271031854114978931 - NEPMV	01700000006	449052	6.756.733,00
291012678214867432 - SETRAN	01700000006	449052	2.569.808,90
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	200.000,00
702012212212978338 - CODEC	01501000061	339047	125.000,00
871010824415058860 - FEAS	01500000001	339036	240.000,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339039	184.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339033	200.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.000.000,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	01500000001	339037	384.700,00
TOTAL			132.596.130,24

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.528, DE 01/09/2023.

*** Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**